

L
+
ãh
mgy
jhu

ACTA Nº 23

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21-06-2004

Aos vinte e um dias do mês de Junho, do ano dois mil e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.^a Lusitana Maria Galdes da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.^o Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Prof. Doutor Gonçalo Nuno Caetano Alves, em substituição do Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 21.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 21 de Junho, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		1.829.138,93 €	Total das Despesas Orçamentais		18.718.451,33 €
Execução Orçamental	1.420.189,79 €		Despesas Correntes		9.890.068,83 €
Operações de Tesouraria	408.949,14 €		Despesas de Capital		8.828.382,50 €
Total das Receitas Orçamentais		18.781.306,03 €	Operações de Tesouraria		830.318,81 €
Receitas Correntes		12.680.909,82 €	Saldo para o Dia Seguinte		2.200.058,43 €
Receitas de Capital		6.100.396,21 €	Execução Orçamental	1.483.044,49 €	
Operações de Tesouraria		1.138.383,61 €	Operações de Tesouraria	717.013,94 €	
Total...		21.748.828,57 €	Total...		21.748.828,57 €

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Sr. Presidente

- O Sr. Presidente começou por fazer a seguinte intervenção, em relação ao **EURO 2004**: *“Antes da ordem do dia queria congratular-me pela forma como decorreu o último jogo no nosso Estádio, do ponto de vista operacional e desportivo, porque foi o melhor jogo do campeonato, exceptuando o jogo de ontem com Portugal. Os ajustamentos que foram introduzidos do 1º para o 2º jogo por nossa iniciativa, resultaram a 100% . Tivemos a satisfação de ouvir da parte do director do Torneio, as felicitações e dizer que o jogo de Aveiro tinha sido “cinco estrelas” sob todos os pontos de vista. O jogo correu excepcionalmente bem. Não houve um único incidente, quer no Estádio, quer fora dele. Queria registá-lo publicamente e também agradecer especialmente ao Dr. Eduardo Feio e ao Sr. Domingos Cerqueira que estiveram directamente envolvidos na preparação de toda a operação. Queria agradecer-lhes também tudo aquilo que foi feito e que foi de facto um sucesso. A parte da animação também está a correr muito bem. Até agora não houve também nenhum problema. Temos tido, com alguma surpresa minha, muita gente a assistir aos espectáculos e com públicos diferenciados. Queria por isso deixar registada a minha satisfação por as coisas em geral estarem a correr muito bem.”*

Srs. Vereadores

- Também em relação ao **EURO**, o Sr. Vereador **Domingos Cerqueira** disse: *“Sinto um prazer enorme e um orgulho muito grande em pertencer a esta Câmara e à Câmara anterior que votou a favor da construção do Estádio e da nossa adesão ao Euro. Senti um prazer muito grande ao ser contactado por muita gente durante estes dias, a dar os parabéns à Câmara a que eu pertenço, por aquilo que está a acontecer. Penso que tivemos uma grande sorte. Eu fiz algumas críticas porque os senhores do futebol tiraram daqui alguns jogos que eram jogos de alto risco, mas eu penso que este jogo da Holanda foi um jogo de alto risco. Tínhamos aí gente que não cabia no Estádio, o que os obrigou a estar aí pela cidade, pelas praças, com uma compostura excepcional. Ontem não senti as lágrimas nos olhos mas senti um orgulho muito grande ao ver um grupo de gente empoleirada no Soldado*

Desconhecido que gritava "Obrigado Aveiro, obrigado Aveiro". Era bom que a Câmara tivesse possibilidade de ir organizando verões destes, mesmo sem Euros, mas a propósito de outras coisas. Há investimentos que valeram a pena e é preciso ter a capacidade de justificar isto agora."

- O Sr. Vereador Prof. Dr. Caetano Alves fez também a seguinte intervenção: "Queria congratular-me pelo facto da "euroforia" se ter tornado numa vivência real, para nós, em Portugal, e especificamente para Aveiro. Conseguimos provar ao Mundo que somos capazes de gerir eventos desta natureza e diria que talvez essa fosse a maior prova que nós tínhamos que dar a todos os níveis, desde a segurança à organização, à promoção e àquilo que eu achava que ia correr menos bem, que era a gestão da produção dos próprios eventos. O único que vivi intensamente, foi o de Sábado passado. Já agora, não queria referir só o jogo em si, mas todo o espectáculo em volta dele. Eu diria que todos nós nos sentimos um pouco internacionais neste evento. Muito interessante também, a forma como os holandeses souberam gerir a derrota daquele jogo, confraternizando em conjunto a vitória dos checos. Na continuação disto, valerá a pena intensificarmos a nossa vontade de transformar esta cidade numa cidade de prestação de serviços, ao nível do lazer. Trouxe aqui um artigo, que gostaria de entregar ao Sr. Presidente, que fala precisamente de como é que Barcelona, há 15 anos, se começou a preparar para ser a cidade que é hoje, construindo uma Avenida que rasgou a cidade, até ao mar, por causa de um evento que vai acontecer agora neste Verão. Enfim, são aquelas coisas que nós às vezes temos dificuldade em discernir no meio das discussões políticas. Numa cidade pequena como a nossa, as pessoas, às vezes, preocupam-se mais com os "buracos" do que com as avenidas".

- Também em relação ao EURO, o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques fez a seguinte declaração: "Queria deixar registado esta situação que me apraz e se às vezes posso ter uma crítica mais acutilante, também sei reconhecer os méritos quando têm que ser reconhecidos. Não querendo individualizar mas acho que merece ser ressaltado, eu gostaria de endereçar os sinceros parabéns ao Vereador Dr. Eduardo Feio pela forma exemplar como conseguiu controlar duas situações deveras complicadas. A questão do jogo República Checa – Letónia e a questão do jogo Holanda – República Checa. Não na execução do jogo propriamente em si, mas na

forma como conseguiu coordenar toda a vertente que tinha a ver com a logística. E eu verifiquei pessoalmente a preocupação e o envolvimento do Dr. Eduardo Feio, para que isto corresse o melhor possível. E acho que correu não só da melhor maneira possível mas da maneira com que ninguém contava. Primeiro pelo civismo das próprias pessoas, segundo pela forma como todos os mecanismos foram coordenados e foram geridos para que não houvesse qualquer coisa a apontar. Eu gostaria de deixar aqui esta nota de felicitações à Câmara e não só. Ao pessoal todo que trabalhou, aos serviços diversos que colaboraram com isto, na pessoa do Vereador Dr. Eduardo Feio.”

- Seguidamente o Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** declarou o seguinte: “Em relação ao **EURO**, queria dizer duas palavras. Uma para dizer que considero um agradecimento excessivo da parte do Vereador Dr. Joaquim Marques, até porque o Euro ainda não acabou, ainda estamos numa fase de avaliação. Houve muita gente a trabalhar, essencialmente na parte da animação e é de realçar o esforço de todos. Não posso deixar de aproveitar esta oportunidade, para lembrar a deliberação de 24-08-98 na qual, há seis anos, a Câmara decidiu avançar para esta aventura. Não posso também deixar de lembrar, passados seis anos, a carta que o Sr. Presidente escreveu e que preparou durante um fim-de-semana praticamente sozinho, de forma a conseguirmos que a nossa candidatura fosse para a frente e tudo o que veio subsequentemente a acontecer em relação a este processo, com toda aquela luta, a polémica que houve com contornos às vezes um pouco complicados, sobre a decisão de construção da obra. Deixo aqui também uma palavra ao Dr. Miguel Lemos que conseguiu levar a obra a bom porto, apesar de todas as polémicas que houve até com o próprio Beira-Mar em relação à gestão conjunta, que se ultrapassaram e culminaram nesta grande festa em volta do evento. Para quem viu a última edição da Revista “Time” com o título “Veneza com ciúmes” “Venice is jealous” que fala do Euro 2004 em Portugal e quando se fala dos eventos nas diversas cidades, há um grande destaque dado a Aveiro. Isto é bom de ver e tem este retorno embora muito indirecto mas que vai perdurar durante algum tempo. E portanto penso que quando o Dr. Alberto Souto, e volto a reforçar isto, leu a carta e teve a visão disto com o seu optimismo característico, obviamente que há um cômputo de resultados que estão previstos e que se Aveiro se quer afirmar, penso que tem que se afirmar como uma das maiores cidades portuguesas e uma cidade com projecção internacional, e é

óbvio que este tipo de eventos lhe vai dar esta capacidade. Não quero deixar de corroborar a petição do Dr. Caetano Alves, que agora é preciso aproveitar e agora é a altura ideal. O resultado foi muito positivo e tem que ser muito mais ainda e portanto temos que trabalhar. Quero deixar uma palavra a todos os que trabalharam mais directamente comigo, sem realçar ninguém em especial, que têm sido incansáveis para que todo este evento tenha este tipo de empenho nas mais diversas vertentes.”

- A Sr.^a Vereadora Eng.^a Lusitana Fonseca declarou: “Eu penso que este Executivo devia relevar a qualidade dos nossos visitantes holandeses e checos, o civismo com que eles fizeram a festa e, formalmente, endereçar às entidades governamentais essa manifestação. Não se verificou nenhum tipo de agitação e perturbação, pelo contrário, eles trouxeram qualidade, alegria e uma perspectiva de vivência de diferentes culturas e de momentos que eu penso que formalmente deve ser expressa.”

Sr. Presidente

- O Sr. Presidente de seguida, disse o seguinte: “Queria deixar uma palavra também à D. Cecília, já que corremos o risco de ser a última vez que a temos connosco. A mudança da Lei, a experiência e os anos que foram passando permitem que a D. Cecília, ao contrário do que nós gostaríamos, se reforme e a sua reforma já veio aprovada. Quero que fique em acta e julgo com o voto unânime de todo o executivo, o nosso apreço e o nosso reconhecimento por todo o trabalho que teve ao longo destes anos em prol da Câmara de Aveiro. A D. Cecília testemunhou aqui algumas das decisões importantes que tomámos e gostava de realçar a qualidade e dedicação, a disponibilidade permanente que teve para ficar tantas vezes fora de horas e para que as coisas fossem bem feitas e atempadamente feitas. Portanto queria agradecer-lhe em nome do executivo, por todos estes anos ao serviço da Câmara Municipal de Aveiro e manifestar-lhe a nossa simpatia e a saudade que vamos sentir e tenho pena que não continue connosco que bem precisávamos de si por cá mais uns tempos, mas compreendo que são opções e oportunidades que não se podem deixar fugir nos tempos que correm.”

- Sobre o assunto o Sr. **Vereador Dr. Joaquim Marques** declarou: *“Queria deixar aqui também uma palavra de agradecimento e gratidão para com a D. Cecília. Porque parece que será, pelos vistos, a última vez que permanece conosco no exercício das suas funções, eu queria desejar-lhe as maiores felicidades para o resto da sua vida privada que ainda tem muito que dar à sociedade. Queria dizer que foi um prazer enorme ter trabalhado consigo durante estes dois anos ou dois anos e qualquer coisa. Gostei muito. Muito obrigado D. Cecília.”*

O Sr. **Vereador Domingos Cerqueira** disse que subscrevia o que o Sr. Presidente disse e o que o Dr. Joaquim Marques disse acerca da D. Cecília.

Os restantes Srs. Vereadores corroboraram também as palavras do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques.

A **D. Cecília** fez a seguinte declaração: *“Agradeço as amáveis palavras do Sr. Presidente que muito me emocionaram e que não esperava porque, sinceramente, acho que não fiz nada assim de tão especial que merecesse tão grande elogio. O que fiz pelo serviço nunca foi com a intenção de obter glórias, mas simplesmente fiz aquilo que a minha consciência me ditou. Apenas procurei fazer sempre o melhor, por gostar muito do que fazia e isso agora dá-me um certo conforto, pois parto de consciência tranquila e com o sentido do dever cumprido. O reconhecimento do meu trabalho, a amizade e a dedicação que sentia da parte de todos é-me muito grata. Agradeço também as palavras simpáticas do Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques, as quais retribuo em relação à sua pessoa, reconhecendo a simpatia e educação com que sempre me tratou. Aos restantes Srs. Vereadores também os meus agradecimentos, pois de todos sem excepção, recebi um tratamento simpático e afável que ficará para sempre na minha memória. Permitam-me que deixe aqui também uma palavra de apreço a todos os Srs. Eleitos dos anteriores Executivos, com os quais ainda hoje mantenho boas relações e de quem também guardo uma boa recordação. Obrigada Sr. Presidente, obrigada Srs. Vereadores e contem sempre com a minha amizade e respeito.”*

- Seguidamente, o Sr. Presidente aludiu às notícias que vieram a público sobre anomalias no **MERCADO JOSÉ ESTÊVÃO**, sob o título “A Praça do Peixe em risco de ser encerrada quinze dias após a inauguração por razões de saúde pública” tendo pedido ao Sr. Vereador Domingos Cerqueira que explicasse o que se passou.

O Sr. **Vereador Domingos Cerqueira** declarou o seguinte: *“O Mercado José Estêvão foi inaugurado há 2 semanas. As anomalias que foram surgindo no Mercado são (e eu disse isto aos jornalistas) as anomalias que surgem numa casa particular, quando nós vamos ocupar uma casa. É a porta que não abre bem, é uma fechadura que emperra, é uma sanita que está sempre a correr água, são anomalias normais. E o Sr. Eng.º Fragoso que é o responsável dos Mercados tinha falado comigo sobre isso e eu tinha-lhe pedido uma relação dessas anomalias todas, para pegar na relação e entregar na Polis para dizer: há estas coisas que estão emperradas, vejam lá se as corrigem. Foi isto que se passou. Na Sexta-feira ou no Sábado, fui surpreendido com um telefonema de um jornalista do Jornal de Notícias a perguntar-me o que é que aconteceu, porque havia erros no Mercado que punham em causa a saúde pública ou o abastecimento público e que tinham feito um abaixo-assinado ao Sub-Delegado de Saúde. Fiquei surpreendido porque nunca levantaram problemas nem a mim, nem ao Eng.º Fragoso que vai lá todos os dias, nem ao outro funcionário da Câmara que está no Mercado todo o dia. Perante isto, eu disse que se está em causa o abastecimento público e se está em causa a saúde pública, a Câmara tem obrigação de encerrar imediatamente o Mercado até que as correcções que põem em causa o abastecimento público sejam repostas e comprometi-me na Segunda-feira de manhã ir fazer uma reunião com o Delegado de Saúde. Hoje de manhã fui ao Delegado de Saúde que me deu a cópia do abaixo-assinado que recebeu e que o ameaçava que ou ele tomava providências ou chamavam a SIC. Hoje ao fim da manhã tivemos uma reunião com os representantes da Polis, com os Serviços Municipalizados, com os Mercados e com o Arqt.º Quintão, que é o autor do projecto, onde a relação das anomalias foi entregue às pessoas para as corrigirem. Acho que a Câmara não merecia isto da parte desta gente que não merece aquilo que tem no Mercado do Peixe e estão a levantar problemas menores e a dirigirem-se ao Delegado de Saúde como se houvesse erros gravíssimos no Mercado do Peixe. Foi isto que se passou”*

Ainda em relação ao assunto, o Sr. **Presidente** afirmou: *“isto teve uma repercussão e uma ressonância mediática absolutamente desproporcionada em relação ao que está em causa, mas isto é fruto dos tempos que temos e foi interessante que todos partilhássemos esta informação, não fôssemos ficar a pensar*

que de facto havia lá problemas graves. Não há. Aliás as pessoas têm lá estado num ambiente de festa extraordinário”.

EURO 2004 – PROGRAMA DE ANIMAÇÃO: - O Sr. Presidente informou que de acordo com a programação delineada para o “Aveiro em Festa”, realizar-se-á no próximo dia 25 de Junho, na Praça Euro, um espectáculo com a Alanis Morissette, tendo proposto que, conforme informação n.º 38/2004, do Departamento de Cultura e Turismo, se proceda ao pagamento do respectivo cachê no valor de duzentos e cinquenta mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que mereceu aprovação, por unanimidade.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento dos Direitos de Autor, no valor de dezoito mil setecentos e cinquenta euros.

ORÇAMENTO/2004 - 9.ª E 10.ª ALTERAÇÃO: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a 9.ª alteração ao orçamento ordinário do ano em curso, aprovada pelo despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de Junho, corrente, no montante global de cinquenta e um mil setecentos e quarenta e nove euros e sessenta e três cêntimos (51.749,63€), sendo trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis euros e três cêntimos (35.756,03€) de despesas correntes e quinze mil novecentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos (15.993,60€) de despesas de capital.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 162/06-2004, da Divisão Económico Financeira, autorizar a 10.ª alteração ao orçamento ordinário do ano em curso, no montante global de setecentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e um euros e vinte e nove cêntimos (773.521,29€), sendo seiscentos e sessenta e sete mil quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos (667.042,85€) de despesas correntes e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos (96.478,44€) de despesas de capital.

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – SUBSÍDIO ANUAL: - Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 163/DEF/06, de 21 de Junho, e a exemplo do que é feito anualmente, autorizar o pagamento às duas Corporações de Bombeiros Voluntários de Aveiro, de uma comparticipação no montante global de cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove euros, repartido em partes iguais por ambas as

Corporações e com pagamento a efectuar em quatro tranches no valor de quinze mil quinhentos e oitenta e sete euros e trinta e oito cêntimos.

SUBSÍDIOS – FESTIVAL DE FOLCLORE DO CARREGAL: - Na sequência do ofício enviado pela JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO, a solicitar um Palco Grande para o 20.º Festival de Folclore, a realizar pelo Grupo Folclórico do Carregal, no dia 18 de Julho, no Largo da Igreja de S. Paio de Requeixo, e considerando que o palco propriedade da Câmara Municipal se encontra ocupado na data pretendida, foi deliberado, por unanimidade, atribuir para o efeito um subsídio no valor de trezentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao aluguer de um palco à Firma PALCOS MÓNICAS, conforme proposta pela mesma apresentada.

Vereador Domingos Cerqueira

- O Sr. Vereador referiu-se à inauguração da **Agrovouga** que será no próximo dia 10 de Julho (Sábado), e fez uma alusão ao respectivo programa o qual -- disse - é semelhante ao do ano passado. Chamou a atenção para os vários concursos que irão decorrer, designadamente de saltos de obstáculos, raça marinhoa, apresentação do cavalo de sela, da Raça Portuguesa e de Desporto de Equinos. Para além disso haverá alguns colóquios de interesse nacional, com pessoas que virão de organismos nacionais e onde se irão discutir problemas importantes da agricultura.

- O Sr. Vereador deu ainda conhecimento do agradecimento feito pelo **Major General António R. Graça**, pelo apoio prestado por esta Câmara Municipal através da cedência de exemplares duma publicação respeitante à cidade de Aveiro, para serem distribuídos pelos oficiais presentes na reunião do Curso de Infantaria da Academia Militar, 1957-1960, que teve lugar nesta cidade no passado dia 5 do presente mês.

Vereador Prof. Doutor Caetano Alves

- O Sr. Vereador referiu-se a uma carta que lhe foi enviada e ao que sabe também a todos os outros Vereadores, pela **NOVA CASAL** na qual se atribui à Câmara

as culpas pela não concretização da nova indústria em Aveiro, tendo questionado o Sr. Presidente sobre o assunto.

- O Sr. Presidente dizendo que já por diversas vezes deu estas explicações, voltou a referir que de facto a Câmara tomou uma deliberação no sentido de disponibilizar terrenos a preços mais baixos que os do mercado e que chegou mesmo a adquiri-los, no pressuposto de que o projecto tinha em vista reintegrar ex operadores da Casal e dado o interesse em manter a fábrica no nosso concelho. Só que a certa altura, o processo foi travado porque não chegou a ser apresentado qualquer projecto consistente e com financiamento, e como entretanto já se tinham passado mais de dois anos, os terrenos foram disponibilizados para outro projecto e foram informados os dois sócios que entretanto apareceram a título individual, que deveriam estar atentos à venda de terrenos em hasta pública. E isto porque lhe pareceu que havia uma certa manipulação e um querer aproveitar terrenos a preços reduzidíssimos sem que existisse nenhum projecto em concreto.

Vereador Dr. Eduardo Feio

- O Sr. Vereador deu conhecimento que hoje e amanhã, entre as 19.30 h e as 23.30h, será cortado o trânsito automóvel na Rua Belém do Pará, por motivo de realização de um espectáculo na Praça da República, integrado no programa "Aveiro em Festa".

Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues

SUBSÍDIOS – CORAL POLIFÓNICO: - Foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues, atribuir ao Coral Polifónico de Aveiro, um subsídio no valor de três mil euros, para apoio à vinda à cidade de Aveiro do Còro Feminino Dzintars da Letónia, para a realização de um espectáculo no Teatro Aveirense, integrado na animação do programa "Aveiro em Festa".

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

H
del
aj
Pinto
AM

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA – PROTOCOLO:

- Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar o teor dos protocolos a celebrar com todas as Juntas de Freguesia do Município de Aveiro, nos termos dos quais a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições contidas nas alíneas s) do n.º 2 do Art.º 53.º, c) do n.º 6 do Art.º 64.º, n.º 1 do Art.º 66.º, l) do n.º 2 do Art.º 17.º e c) do n.º 5 do Art.º 34.º, todos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, e tendo por base a proposta inserida no Plano de Actividades e Orçamento do ano em curso, transfere para as mesmas os meios financeiros, técnicos e humanos necessários à execução das obras a realizar no âmbito das competências delegadas nos referidos documentos, que aqui se dão como transcritos e fazem parte integrante da presente acta.

O Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques congratulou-se pela presente deliberação, tendo questionado o Sr. Presidente sobre as transferências respeitantes à delegação de competências do ano passado e sobre qual o critério que é seguido quanto à respectiva distribuição.

O Sr. Presidente respondeu que há alguns atrasos, mas que tem havido todo o cuidado de não fazer qualquer discriminação, tendo-se pago a todos ao mesmo tempo. Mais informou que há casos de maior especificidade para pagar, mas quando estiver disponível o empréstimo pagará a todas as Juntas de Freguesia as verbas em atraso.

AEVA – ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DISTRITO DE AVEIRO:

- Depois de o Sr. Presidente ter feito uma longa explanação sobre o assunto, que mereceu por parte de toda a Vereação prolongada troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o teor de um protocolo a assinar com a Associação AEVA, cujo texto integral aqui se dá por inteiramente reproduzido e constitui parte integrante da presente acta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar uma alteração à escritura de doação de prédios celebrada entre a Câmara Municipal e a referida Associação em 15 de Outubro de 2001, cujo texto faz igualmente parte integrante da presente acta e, ainda aprovar o teor da Procuração que também se anexa à presente acta, através da

qual a AEVA constitui seu bastante procurador o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Alberto Souto, conferindo-lhe poderes para, em nome da referida Associação, fazer reverter para o Município de Aveiro os três prédios estão doados, caso não sejam observadas as condições constantes nas cláusulas de um a sete aqui se dão como transcritas.

O Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques, fez a seguinte declaração de voto: *“Não quero com o meu voto inviabilizar este projecto. De qualquer forma, entendo que existindo accionistas privados e sendo um dos objectivos daquela associação a prossecução do lucro, apesar de estar nos estatutos que o não é, mesmo correndo o risco de virmos todos a ser criticados em relação a este aspecto, eu não quero deixar de dar o benefício da dívida e permitir que a Escola venha a vingar através deste protocolo, uma vez que a Câmara à partida não sairá prejudicada neste negócio.”*

O Sr. Vereador Dr. Caetano Alves, fez também a seguinte declaração de voto: *“Eu voto a favor desta forma de viabilizar a Escola Profissional do Comércio. O que mais me preocupou foi nós começarmos a reunião a falar sobre um evento como o Euro com a capacidade de organização que se conseguiu, e pelo meio termos estas pequenas preocupações de votar subsídios para pagar a ausência de gestão mais criteriosa, de associações que trabalham cheios de boa vontade em assuntos de Educação e que merecem profissionais. Aveiro não vai conseguir ir muito longe com projectos que eu considero de alguma falta de profissionalismo na área em questão, que é a área da Educação, que depois a Câmara tem que se recorrer de uns subsídios para continuar a viabilizar. É óbvio que ninguém vai pôr em causa a formação profissional de 200 jovens e termos que viabilizar. Valeria a pena garantir para o concelho que este projecto teria capacidade de funcionar “per si”. Porque a não ser assim, os projectos com uma orientação pouco profissional inviabilizam concerteza estruturas privadas, inviabilizam eventualmente outros projectos. Estamos a subsidiar aquilo que aparentemente não deveria ser subsidiado.”*

Sobre o assunto, o Sr. Presidente disse que acha que a Câmara deve reavaliar a situação no fim da obra, e saber como é que vai ser o futuro da Escola, uma vez que temos uma palavra muito activa e decisiva no seu futuro, designadamente em relação à gestão, ou seja, temos que pensar se vamos continuar com aquela gestão ou se vamos contratar outros profissionais. Neste momento, acha

que de facto devemos financiar, dadas as circunstâncias e dado o facto de termos que salvaguardar os interesses que estão em jogo.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PAPEL HIGIÉNICO E TOALHETES PARA OS ANOS 2004 E 2005: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 01 de Março, do corrente, e de acordo com a proposta formulada no Relatório do Júri, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma ROCHA & LOBO, LDA, pelo valor de treze mil e cinquenta e oito euros para o ano 2004 e catorze mil oitocentos e sessenta e cinco euros para o ano 2005, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta do contrato.

COLOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a Hasta Pública efectuada no dia 17 de Junho, respeitante à colocação de oito painéis outdoor, na Praça Euro (Cais da Fonte Nova), tendo os mesmos sido atribuídos à Firma RED LITORAL – PUBLICIDADE DE EXTERIORES, LDA., pelo valor de seiscentos e oitenta euros cada um, perfazendo um total de cinco mil quatrocentos e quarenta euros.

CONCURSO NACIONAL DE CALÇADA PORTUGUESA: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio que autorizou a disponibilização de uma viatura, com respectivo motorista, para transporte de dois calceteiros, funcionários desta Câmara Municipal, até Santarém, durante os dois dias do concurso acima referido, cujos custos se estimaram no valor total de quinhentos e quarenta e seis euros.

PEC – LUSA, S.A.: - Por proposta do Sr. Presidente e considerando o pedido formulado por PEC-LUSA – INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DE AVEIRO, COIMBRA E VISEU, S.A., a solicitar a indicação de uma personalidade para Presidente do Conselho Fiscal, foi deliberado, por unanimidade, indicar o nome do Sr. Dr. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, o qual vinha fazendo parte da respectiva Administração.

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE APOIO AO EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS E C.M.A.: - A Câmara tomou conhecimento, através da informação n.º 77/04 da Divisão de Trânsito, da execução e ordenamento do estacionamento no espaço existente junto à encosta do Bairro do Liceu, o qual inclui dois acessos e prevê a obrigatoriedade de sentido único no seu interior.

TRÂNSITO: - Na sequência do pedido formulado pela Firma SENDA – EQUIPAMENTO DE AÇO INOX, LDA., foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio que autorizou a colocação de um sinal de STOP no cruzamento a seguir à rotunda do novo Estádio, sito na Zona Industrial de Taboeira, no local indicado na informação da Divisão de Trânsito, de 27 de Fevereiro, do ano em curso.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS: - Considerando o requerimento apresentado pela SONATURA, CENTRO DIETÉTICO, LDA, a solicitar licença para ocupação da via pública com 4 mesas e 16 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito na Rua Clube dos Galitos, n.º 6, freguesia da Glória, durante o período de 14 de Junho a 15 de Outubro, do corrente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 575/2004, prestada pela Divisão de Vias e Conservação, que aqui se dá como transcrita.

CLUBE ESTRELA AZUL: - Foi deliberado, por unanimidade, na sequência da informação n.º 13/2004, da Divisão Jurídica, declarar nulas as deliberações tomadas nas reuniões de Câmara, realizadas em 22 de Novembro de 2001, 17 de Outubro de 2002 e 5 de Maio de 2003, relativas à “renovação do contrato-programa” e “renovação do protocolo” celebrado com o Clube Estrela Azul.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato-programa com o citado clube, anexo à referida informação e que se dá por integralmente reproduzido, nos termos aí convencionados, fazendo parte integrante da acta.

Em relação ao assunto, o Sr. Vereador Dr. Manuel Rodrigues fez a seguinte intervenção: *“Foi aqui aprovado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Clube Estrela Azul. Eu acho muito bem e voto a favor. Só que quero deixar aqui sublinhado o meu lamento pelo facto de para as actividades desportivas haver todo o tipo de apoio, enquanto que para actividades culturais e para escolas tenho tido imensas dificuldades. Eu só queria deixar este registo. Tenho visto sistematicamente ser cortados subsídios para actividades que são notáveis, não digo todas mas algumas com qualidade, e outras que já apoiámos esperam há tanto tempo para receber o dinheiro. Neste momento 50% das reuniões que faço têm a ver com esta situação. E agora vejo dinheiro disponível para um clube. Então pergunto: afinal há dificuldades ou não? Se há é para aguentarmos todos. Se não, tenho que manifestar o meu desacordo, o meu desagrado face a esta situação.”*

O Sr. Presidente disse que temos um conjunto de protocolos assinados com as actividades culturais e associações que, como as desportivas, estão a ter alguns atrasos, mas que vamos pagando de vez em quando e vamos recuperando os meses em atraso, mas que isto se passa não apenas com a parte da cultura mas também com o desporto. O que acontece é que de facto o Estrela Azul andava há muito anos sem apoios e isto trata-se apenas de uma renovação de um protocolo que já existia.

Também sobre o assunto, o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques afirmou o seguinte: *“Eu tenho que dar uma palavra de incentivo ao Dr. Manuel Rodrigues porque ele tem razão. Sistematicamente as propostas que ele tem apresentado em termos de executivo, com excepção de algumas actividades culturais mais relevantes, têm sido ou recusadas pedindo para repensar, ou têm sido cortadas na ordem dos 50%, 60%, 70%. Eu sei o que é que ele sente. Eu compreendo-o e estou solidário com ele neste aspecto. É que de facto provavelmente nós temos dado mais importância a algumas áreas e temo-nos descurado com referência a outras. Pese embora entenda que a cultura não tenha sido também assim tão prejudicada quanto isso, há aqui um dado novo que não é equacionado nos executivos anteriores e que neste executivo tem sido prática corrente. É que agora temos uma vereação da cultura na Câmara Municipal de Aveiro e temos uma empresa cuja actividade é essencialmente na área da cultura. Enfim, parece que há aqui alguns jogos de conflitos, parece que há aqui algumas coisas que não estão a ser devidamente coordenadas entre a Vereação, o Executivo Camarário e a Empresa Municipal Teatro Aveirense. Eu acho que era bom que começássemos a pensar seriamente nestes problemas. Dou como exemplo uma*

coisa tão pequenina. Eu tenho andado a pressionar o Dr. Manuel Rodrigues há não sei quanto tempo, para apoiar um projecto inédito a nível nacional, pese embora, não seja nenhuma obra prima mas é uma coisa que tem que ser valorizada e assim é que se faz cultura, assim é que se processa e desenvolve a cultura, e a resposta é sempre a mesma: Não tenho cabimento para isso. O projecto refere-se a uma pequena compra que eu propus a esta Câmara, de uns exemplares para oferecer por todas as escolas dentro do agrupamento, que acho que é interessante e acho que é isso que nós temos que valorizar e que é isso que é a cultura.”

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large flourish at the top, a signature that appears to be 'Alf', and another signature below it.

INTERREG III “ESPAÇO ATLÂNTICO”: - Presente a informação n.º 106/2004 da Divisão de Museus e Património Histórico, a propôr a integração da Câmara Municipal de Aveiro como parceiro ao Programa de Iniciativa Comunitária em epígrafe, estando a sua execução prevista entre 2005/2007, cujo principal objectivo é a revalorização do potencial económico, turístico e meio ambiental das Salinas Tradicionais do Arco Atlântico.

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o definido nos documentos anexos à referida informação, aprovar.

SUBSÍDIOS: - Face ao pedido formulado pelo CENTRO DE CULTURA E DESPORTO - RANCHO FOLCLÓRICO DAS ALAGOAS, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 43/04 da Divisão de Acção Cultural, atribuir ao mesmo um subsídio no valor de mil e oitocentos euros, para participar nas despesas com a realização do XV Festival Nacional de Folclore, que terá lugar no próximo dia 11 de Julho, em Santa Joana.

- De acordo com o pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO MUSICAL PRÓ ORGÂNICO, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 45/04 da Divisão de Acção Cultural, autorizar a atribuição à mesma de um subsídio no montante de dois mil euros, destinado ao financiamento do concerto do ciclo “Misericórdia de Aveiro”, previsto para o dia 13 de Novembro, próximo.

- Face ao pedido da JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 35/04 da Divisão de Acção Cultural, atribuir um subsídio no valor de mil euros, para participar nas despesas com a

realização dos festejos em honra de Santa Eufêmia, que terá lugar nos próximos dias 25 e 26 de Setembro, próximo.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou a cedência das seguintes plantas:

- 14 vasos com arbustos e 70 com plantas diversas, à COMPANHIA VOLUNTÁRIA DE SALVAÇÃO PÚBLICA GUILHERME GOMES FERNANDES - BOMBEIROS NOVOS, para decoração exterior e interior do Salão Nobre, para a realização de uma Noite de Fados, destinada à angariação de fundos, cujos custos se estimaram no valor de cento e quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos, com IVA incluído;

- 44 vasos com plantas, à PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA- SÉ, para ornamentação do espaço onde irá decorrer a missa das comemorações do Dia da Comunidade, cujos custos se estimaram no valor de duzentos e quinze euros e setenta e sete cêntimos, com IVA incluído;

- 10 vasos de plantas, à CASA DO POVO DE ESGUEIRA, para decoração do Pavilhão interior, aquando da realização do XV Sarau de Ginástica, cujos custos se estimaram no valor de setenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos, com IVA incluído.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de 2 barracas, 1 palco e 6 grades, a JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA E MELO, para os festejos do St. António do Mudo 2004, estimando-se os custos na importância de mil quinhentos e quarenta euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio que autorizaram a cedência dos seguintes materiais:

- 1 barraca, ao GRETUA – GRUPO DE TEATRO EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, para a realização de espectáculos no seu espaço, sito no

Campus Universitário, nos passados dias 4 e 5 de Junho, cujos custos se estimam na quantia de duzentos e dez euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

- 1 estrado, à JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA, destinado à actuação do Grupo Coral da Vera Cruz, no passado dia 5 de Junho, corrente, na Igreja Matriz de Cacia, cujos custos se estimaram no valor de dezasseis euros e quarenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Foi ainda deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação do Departamento de Serviços Urbanos, datada de 07 de Junho, indeferir o pedido de cedência de uma barraca para a realização do Festival de Folclore das Lavadeiras de Sarrazola, no dia 4 de Julho, uma vez que todas as barracas estão ocupadas.

LIGAÇÃO INTERNACIONAL AVEIRO/SALAMANCA: - Em face de um requerimento da AIDA – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DO DISTRITO DE AVEIRO a solicitar o parecer da Câmara relativamente à necessidade urgente de o Governo repensar a calendarização da construção da linha mista de alta velocidade Aveiro/Salamanca, a Câmara deliberou, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, assinar a declaração de anuência à Proposta de Antecipação da Calendarização da Construção da referida Linha.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

- N.º 141/88 de SOCIEDADE DO BISPO PRESIDENTE DA IGREJA DE JESUS CRISTO ÚLTIMOS DIAS. Nos termos do disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das Obras de Urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística de 08 de Junho, corrente;

- N.º 19/98 de CARLOS MANUEL COLETA PORTAS E OUTRA. Nos termos do disposto no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por

unanimidade, aprovar a alteração do alvará de loteamento n.º 17/99, nos termos expressos na informação de 11 de Junho, corrente, e tramitação anterior;

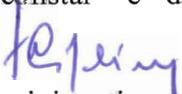
- N.º 414/01 de CONSTRUÇÕES BRANCO E MENDES. Nos termos do disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, deferir a alteração ao alvará de loteamento n.º 19/2003, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística de 7 de Junho, corrente;

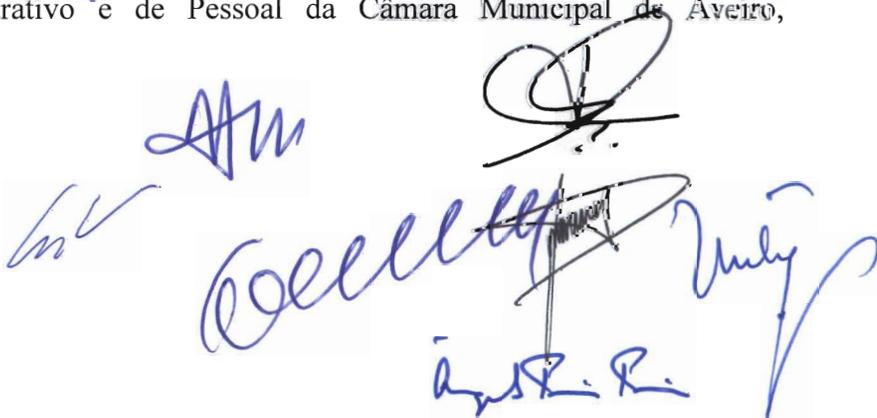
- N.º 360/99 de EUGÉNIO GENRINHO DOS SANTOS. Nos termos do disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das Obras de Urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística de 01 de Junho, corrente.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17.45 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, onde também reside na Rua do Loureiro, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;

SEGUNDO: Junta de Freguesia de Aradas, representada pelo seu presidente, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 38º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Nos termos das disposições contidas na alínea s) do nº2 do Artigo 53º, na alínea c) do nº6 do Artigo 64º, no nº1 do Artigo 66º nº1, na alínea l) do nº2 do Artigo 17º e na alínea c) do nº5 do Artigo 34º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e no Artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e tendo como base a proposta inserida no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2004, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2003 e convalidada pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de Janeiro de 2004, proposta essa que mereceu igual aprovação na reunião da Junta e Assembleia de Freguesia de Aradas, realizada em ___ de ___ de ___, é celebrado o presente protocolo de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª (Âmbito)

1- Pelo presente protocolo, a primeira outorgante, Câmara Municipal de Aveiro, delega na segunda outorgante, Junta de Freguesia de Aradas, as seguintes competências:

- a) Pequenas reparações nas escolas da freguesia;
- b) Limpeza de valetas da freguesia;
- c) Pavimentação de passeios;
- d) Manutenção de espaços verdes;
- e) Construção de Parque Infantil.

2- Dentro da competência referida na alínea a) do número anterior, fica a Segunda Outorgante obrigada a realizar, designadamente:

- a) Substituição de ferragens e de vidros de portas e janelas;
- b) Substituição de telhas partidas e recolocação de telhas deslocadas;
- c) Substituição de lâmpadas fundidas e manutenção da rede eléctrica (tomadas, interruptores, intercomunicadores, fechaduras eléctricas, casquilhos, armaduras de iluminação, cabos, etc.);
- d) Reparação de estores;
- e) Limpeza dos logradouros, manutenção de espaços verdes, capinagem anual;
- f) Substituição ou reparação de torneiras, autoclismos e fluxómetros, roturas de tubagem, anilhas, desentupimentos, tampas de sanita, entre outros fornecimentos e pequenas reparações;
- g) Manutenção dos parques infantis localizados nas escolas.

2ª (Meios a transferir)

Para o exercício das competências previstas na cláusula anterior, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os meios previstos no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004.

3ª

(Montante global transferir)

O montante global a transferir no âmbito da presente delegação de competências, para a freguesia de Aradas é de 81.886,62 €, correspondendo o montante de:

- a) 7.000,00 € a pequenas reparações nas escolas;
- b) 24.946,68 € à limpeza de valetas;
- c) 14.963,94 € à pavimentação de passeios;
- d) 9.976,00 € à manutenção de espaços verdes;
- e) 25.000,00 € a despesas com a Construção de Parque Infantil.

4ª

(Deveres da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal assegurará através dos seus serviços todo o apoio técnico necessário à implementação das competências delegadas, assegurando o fornecimento de plantas de acordo com os projectos a apresentar pela Junta de Freguesia.

5ª

(Deveres da Junta de Freguesia)

A Junta de Freguesia obriga-se a comunicar à Câmara o início das obras e de outros investimentos a efectuar ao abrigo da presente delegação e a aceitar as normas e orientações técnicas bem como o acompanhamento e controle de execução a efectuar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

6ª

(Vigência)

Este protocolo produz efeitos a partir da presente data e vigorará até ao final do ano em curso.

Aveiro, Paços do Concelho, Junho de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Alberto Afonso Souto de Miranda

O Presidente da Junta de Freguesia de Aradas

Álvaro Patrício do Bem

REUNIAO DE
21/06/04
APROVADO

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, onde também reside na Rua do Loureiro, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;

SEGUNDO: Junta de Freguesia de Cacia, representada pelo seu presidente, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 38º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Nos termos das disposições contidas na alínea s) do nº2 do Artigo 53º, na alínea c) do nº6 do Artigo 64º, no nº1 do Artigo 66º nº1, na alínea l) do nº2 do Artigo 17º e na alínea c) do nº5 do Artigo 34º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e no Artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e tendo como base a proposta inserida no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2004, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2003 e convalidada pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de Janeiro de 2004, proposta essa que mereceu igual aprovação na reunião da Junta e Assembleia de Freguesia de Cacia, realizada em ___ de ___ de ___, é celebrado o presente protocolo de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª (Âmbito)

1- Pelo presente protocolo, a primeira outorgante, Câmara Municipal de Aveiro, delega na segunda outorgante, Junta de Freguesia de Cacia, as seguintes competências:

- a) Pequenas reparações nas escolas da freguesia;
- b) Limpeza de valetas da freguesia;
- c) Pavimentação de passeios;
- d) Manutenção de espaços verdes;
- e) Obras de Reparação das Piscinas.

2- Dentro da competência referida na alínea a) do número anterior, fica a Segunda Outorgante obrigada a realizar, designadamente:

- a) Substituição de ferragens e de vidros de portas e janelas;
- b) Substituição de telhas partidas e recolocação de telhas deslocadas;
- c) Substituição de lâmpadas fundidas e manutenção da rede eléctrica (tomadas, interruptores, intercomunicadores, fechaduras eléctricas, casquilhos, armaduras de iluminação, cabos, etc.);
- d) Reparação de estores;
- e) Limpeza dos logradouros, manutenção de espaços verdes, capinagem anual;
- f) Substituição ou reparação de torneiras, autoclismos e fluxómetros, roturas de tubagem, anilhas, desentupimentos, tampas de sanita, entre outros fornecimentos e pequenas reparações;
- g) Manutenção dos parques infantis localizados nas escolas.

2ª (Meios a transferir)

Para o exercício das competências previstas na cláusula anterior, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os meios previstos no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004.

3ª

(Montante global transferir)

O montante global a transferir no âmbito da presente delegação de competências, para a freguesia de Cacia é de 85.948,10 €, correspondendo o montante de:

- a) 8.750,00 € a pequenas reparações nas escolas;
- b) 22.258,16 € à limpeza de valetas;
- c) 14.963,94 € à pavimentação de passeios;
- d) 9.976,00 € à manutenção de espaços verdes;
- e) 30.000,00 € a despesas com Obras de Reparação das Piscinas.

4ª

(Deveres da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal assegurará através dos seus serviços todo o apoio técnico necessário à implementação das competências delegadas, assegurando o fornecimento de plantas de acordo com os projectos a apresentar pela Junta de Freguesia.

5ª

(Deveres da Junta de Freguesia)

A Junta de Freguesia obriga-se a comunicar à Câmara o início das obras e de outros investimentos a efectuar ao abrigo da presente delegação e a aceitar as normas e orientações técnicas bem como o acompanhamento e controle de execução a efectuar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

6ª

(Vigência)

Este protocolo produz efeitos a partir da presente data e vigorará até ao final do ano em curso.

Aveiro, Paços do Concelho, Junho de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda

O Presidente da Junta de Freguesia de Cacia

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, onde também reside na Rua do Loureiro, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;

SEGUNDO: Junta de Freguesia de Eirol, representada pelo seu presidente, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 38º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Nos termos das disposições contidas na alínea s) do nº2 do Artigo 53º, na alínea c) do nº6 do Artigo 64º, no nº1 do Artigo 66º nº1, na alínea l) do nº2 do Artigo 17º e na alínea c) do nº5 do Artigo 34º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e no Artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e tendo como base a proposta inserida no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2004, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2003 e convalidada pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de Janeiro de 2004, proposta essa que mereceu igual aprovação na reunião da Junta e Assembleia de Freguesia de Eirol, realizada em __de __ de ____, é celebrado o presente protocolo de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª (Âmbito)

1- Pelo presente protocolo, a primeira outorgante, Câmara Municipal de Aveiro, delega na segunda outorgante, Junta de Freguesia de Eirol, as seguintes competências:

- a) Pequenas reparações nas escolas da freguesia;
- b) Limpeza de valetas da freguesia;
- c) Pavimentação de passeios;
- d) Manutenção de espaços verdes.
- e) Obras de Requalificação do Campo Desportivo, a Aquisição de imóvel para Centro de Dia e Extensão da Junta de Freguesia

2- Dentro da competência referida na alínea a) do número anterior, fica a Segunda Outorgante obrigada a realizar, designadamente:

- a) Substituição de ferragens e de vidros de portas e janelas;
- b) Substituição de telhas partidas e recolocação de telhas deslocadas;
- c) Substituição de lâmpadas fundidas e manutenção da rede eléctrica (tomadas, interruptores, intercomunicadores, fechaduras eléctricas, casquilhos, armaduras de iluminação, cabos, etc.);
- d) Reparação de estores;
- e) Limpeza dos logradouros, manutenção de espaços verdes, capinagem anual;
- f) Substituição ou reparação de torneiras, autoclismos e fluxómetros, roturas de tubagem, anilhas, desentupimentos, tampas de sanita, entre outros fornecimentos e pequenas reparações;
- g) Manutenção dos parques infantis localizados nas escolas.

2ª (Meios a transferir)

Para o exercício das competências previstas na cláusula anterior, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os meios previstos no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004.

3ª

(Montante global a transferir)

O montante global a transferir no âmbito da presente delegação de competências, para a freguesia de Eirol é de 88.684,80 €, correspondendo o montante de:

- a) 1.050,00€ a pequenas reparações nas escolas;
- b) 7.694,86 € à limpeza de valetas;
- c) 14.963,94 € à pavimentação de passeios;
- d) 9.976,00 € à manutenção de espaços verdes;
- e) 55.000,00 € a despesas com a Requalificação do Campo Desportivo, com a Aquisição de imóvel para Centro de Dia e com a Extensão da Junta de Freguesia.

4ª

(Deveres da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal assegurará através dos seus serviços todo o apoio técnico necessário à implementação das competências delegadas, assegurando o fornecimento de plantas de acordo com os projectos a apresentar pela Junta de Freguesia.

5ª

(Deveres da Junta de Freguesia)

A Junta de Freguesia obriga-se a comunicar à Câmara o início das obras e de outros investimentos a efectuar ao abrigo da presente delegação e a aceitar as normas e orientações técnicas bem como o acompanhamento e controle de execução a efectuar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

6ª

(Vigência)

Este protocolo produz efeitos a partir da presente data e vigorará até ao final do ano em curso.

Aveiro, Paços do Concelho, Junho de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda

O Presidente da Junta de Freguesia de Eirol

Manuel Vieira dos Santos

REUNIÃO DE
21/06/04
Aprovado

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, onde também reside na Rua do Loureiro, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;

SEGUNDO: Junta de Freguesia de Eixo, representada pelo seu presidente, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 38º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Nos termos das disposições contidas na alínea s) do nº2 do Artigo 53º, na alínea c) do nº6 do Artigo 64º, no nº1 do Artigo 66º nº1, na alínea l) do nº2 do Artigo 17º e na alínea c) do nº5 do Artigo 34º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e no Artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e tendo como base a proposta inserida no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2004, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2003 e convalidada pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de Janeiro de 2004, proposta essa que mereceu igual aprovação na reunião da Junta e Assembleia de Freguesia de Eixo, realizada em ___ de ___ de ___, é celebrado o presente protocolo de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª (Âmbito)

1- Pelo presente protocolo, a primeira outorgante, Câmara Municipal de Aveiro, delega na segunda outorgante, Junta de Freguesia de Eixo, as seguintes competências:

- a) Pequenas reparações nas escolas da freguesia;
- b) Limpeza de valetas da freguesia;
- c) Pavimentação de passeios;

2- Dentro da competência referida na alínea a) do número anterior, fica a Segunda Outorgante obrigada a realizar, designadamente:

- a) Substituição de ferragens e de vidros de portas e janelas;
- b) Substituição de telhas partidas e recolocação de telhas deslocadas;
- c) Substituição de lâmpadas fundidas e manutenção da rede eléctrica (tomadas, interruptores, intercomunicadores, fechaduras eléctricas, casquilhos, armaduras de iluminação, cabos, etc.);
- d) Reparação de estores;
- e) Limpeza dos logradouros, manutenção de espaços verdes, capinagem anual;
- f) Substituição ou reparação de torneiras, autoclismos e fluxómetros, roturas de tubagem, anilhas, desentupimentos, tampas de sanita, entre outros fornecimentos e pequenas reparações;
- g) Manutenção dos parques infantis localizados nas escolas.

2ª (Meios a transferir)

Para o exercício das competências previstas na cláusula anterior, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os meios previstos no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004.

3ª
(Montante global a transferir)

O montante global a transferir no âmbito da presente delegação de competências, para a freguesia de Eixo é de 43.684,97 €, correspondendo o montante de:

- a) 8.400,00 € a pequenas reparações nas escolas;
- b) 20.321,03 € à limpeza de valetas;
- c) 14.963,94 € à pavimentação de passeios.

4ª
(Deveres da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal assegurará através dos seus serviços todo o apoio técnico necessário à implementação das competências delegadas, assegurando o fornecimento de plantas de acordo com os projectos a apresentar pela Junta de Freguesia.

5ª
(Deveres da Junta de Freguesia)

A Junta de Freguesia obriga-se a comunicar à Câmara o início das obras e de outros investimentos a efectuar ao abrigo da presente delegação e a aceitar as normas e orientações técnicas bem como o acompanhamento e controle de execução a efectuar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

6ª
(Vigência)

Este protocolo produz efeitos a partir da presente data e vigorará até ao final do ano em curso.

Aveiro, Paços do Concelho, Junhode 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda

O Presidente da Junta de Freguesia de Eixo

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, onde também reside na Rua do Loureiro, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;

SEGUNDO: Junta de Freguesia de Esgueira, representada pela sua presidente, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 38º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Nos termos das disposições contidas na alínea s) do nº2 do Artigo 53º, na alínea c) do nº6 do Artigo 64º, no nº1 do Artigo 66º nº1, na alínea l) do nº2 do Artigo 17º e na alínea c) do nº5 do Artigo 34º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e no Artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e tendo como base a proposta inserida no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2004, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2003 e convalidada pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de Janeiro de 2004, proposta essa que mereceu igual aprovação na reunião da Junta e Assembleia de Freguesia de Esgueira, realizada em ___ de ___ de ___, é celebrado o presente protocolo de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª (Âmbito)

1- Pelo presente protocolo, a primeira outorgante, Câmara Municipal de Aveiro, delega na segunda outorgante, Junta de Freguesia de Esgueira, as seguintes competências:

- a) Pequenas reparações nas escolas da freguesia;
- b) Limpeza de valetas da freguesia;
- c) Pavimentação de passeios;
- d) Manutenção de espaços verdes;
- e) Obra de Ligação de Águas Pluviais na R. General Costa Cascais.

2- Dentro da competência referida na alínea a) do número anterior, fica a Segunda Outorgante obrigada a realizar, designadamente:

- a) Substituição de ferragens e de vidros de portas e janelas;
- b) Substituição de telhas partidas e recolocação de telhas deslocadas;
- c) Substituição de lâmpadas fundidas e manutenção da rede eléctrica (tomadas, interruptores, intercomunicadores, fechaduras eléctricas, casquilhos, armaduras de iluminação, cabos, etc.);
- d) Reparação de estores;
- e) Limpeza dos logradouros, manutenção de espaços verdes, capinagem anual;
- f) Substituição ou reparação de torneiras, autoclismos e fluxómetros, roturas de tubagem, anilhas, desentupimentos, tampas de sanita, entre outros fornecimentos e pequenas reparações;
- g) Manutenção dos parques infantis localizados nas escolas.

2ª (Meios a transferir)

Para o exercício das competências previstas na cláusula anterior, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os meios previstos no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004.

3ª

(Montante global a transferir)

O montante global a transferir no âmbito da presente delegação de competências, para a freguesia de Esgueira é de 76.896,06 €, correspondendo o montante de:

- a) 8.750,00€ a pequenas reparações nas escolas;
- b) 18.206,12 € à limpeza de valetas;
- c) 14.963,94 € à pavimentação de passeios;
- d) 9.976,00 € à manutenção de espaços verdes;
- e) 25.000,00 € a despesas com a Obra de Ligação de Águas Pluviais na R. General Costa Cascais.

4ª

(Deveres da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal assegurará através dos seus serviços todo o apoio técnico necessário à implementação das competências delegadas, assegurando o fornecimento de plantas de acordo com os projectos a apresentar pela Junta de Freguesia.

5ª

(Deveres da Junta de Freguesia)

A Junta de Freguesia obriga-se a comunicar à Câmara o início das obras e de outros investimentos a efectuar ao abrigo da presente delegação e a aceitar as normas e orientações técnicas bem como o acompanhamento e controle de execução a efectuar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

6ª

(Vigência)

Este protocolo produz efeitos a partir da presente data e vigorará até ao final do ano em curso.

Aveiro, Paços do Concelho, Junho de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda

A Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira

Maria Isabel de Almeida Velada

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, onde também reside na Rua do Loureiro, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;

SEGUNDO: Junta de Freguesia da Glória, representada pelo seu presidente, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 38º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Nos termos das disposições contidas na alínea s) do nº2 do Artigo 53º, na alínea c) do nº6 do Artigo 64º, no nº1 do Artigo 66º nº1, na alínea l) do nº2 do Artigo 17º e na alínea c) do nº5 do Artigo 34º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e no Artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e tendo como base a proposta inserida no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2004, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2003 e convalidada pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de Janeiro de 2004, proposta essa que mereceu igual aprovação na reunião da Junta e Assembleia de Freguesia da Glória, realizada em ___ de ___ de ___, é celebrado o presente protocolo de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª (Âmbito)

1- Pelo presente protocolo, a primeira outorgante, Câmara Municipal de Aveiro, delega na segunda outorgante, Junta de Freguesia da Glória, as seguintes competências:

- a) Pequenas reparações nas escolas da freguesia;
- b) Limpeza de valetas da freguesia;
- c) Pavimentação de passeios;
- d) Arranjos Exteriores em Santiago e Vilar.

2- Dentro da competência referida na alínea a) do número anterior, fica a Segunda Outorgante obrigada a realizar, designadamente:

- a) Substituição de ferragens e de vidros de portas e janelas;
- b) Substituição de telhas partidas e recolocação de telhas deslocadas;
- c) Substituição de lâmpadas fundidas e manutenção da rede eléctrica (tomadas, interruptores, intercomunicadores, fechaduras eléctricas, casquilhos, armaduras de iluminação, cabos, etc.);
- d) Reparação de estores;
- e) Limpeza dos logradouros, manutenção de espaços verdes, capinagem anual;
- f) Substituição ou reparação de torneiras, autoclismos e fluxómetros, roturas de tubagem, anilhas, desentupimentos, tampas de sanita, entre outros fornecimentos e pequenas reparações;
- g) Manutenção dos parques infantis localizados nas escolas.

2ª (Meios a transferir)

Para o exercício das competências previstas na cláusula anterior, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os meios previstos no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004.

3ª

(Montante global a transferir)

O montante global a transferir no âmbito da presente delegação de competências, para a freguesia da Glória é de 57.612,93 €, correspondendo o montante de:

- a) 9.450,00 € a pequenas reparações nas escolas;
- b) 3.198,99 € à limpeza de valetas;
- c) 14.963,94 € à pavimentação de passeios;
- d) 30.000,00 € aos Arranjos Exteriores em Santiago e Vilar.

4ª

(Deveres da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal assegurará através dos seus serviços todo o apoio técnico necessário à implementação das competências delegadas, assegurando o fornecimento de plantas de acordo com os projectos a apresentar pela Junta de Freguesia.

5ª

(Deveres da Junta de Freguesia)

A Junta de Freguesia obriga-se a comunicar à Câmara o início das obras e de outros investimentos a efectuar ao abrigo da presente delegação e a aceitar as normas e orientações técnicas bem como o acompanhamento e controle de execução a efectuar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

6ª

(Vigência)

Este protocolo produz efeitos a partir da presente data e vigorará até ao final do ano em curso.

Aveiro, Paços do Concelho, Junho de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda

O Presidente da Junta de Freguesia de Glória

Manuel Júlio Braga Alves

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, onde também reside na Rua do Loureiro, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;

SEGUNDO: Junta de Freguesia de Nariz, representada pelo seu presidente, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 38º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Nos termos das disposições contidas na alínea s) do nº2 do Artigo 53º, na alínea c) do nº6 do Artigo 64º, no nº1 do Artigo 66º nº1, na alínea l) do nº2 do Artigo 17º e na alínea c) do nº5 do Artigo 34º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e no Artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e tendo como base a proposta inserida no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2004, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2003 e convalidada pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de Janeiro de 2004, proposta essa que mereceu igual aprovação na reunião da Junta e Assembleia de Freguesia de Nariz, realizada em __de __ de ____, é celebrado o presente protocolo de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª

(Âmbito)

1- Pelo presente protocolo, a primeira outorgante, Câmara Municipal de Aveiro, delega na segunda outorgante, Junta de Freguesia de Nariz, as seguintes competências:

- a) Pequenas reparações nas escolas da freguesia;
- b) Limpeza de valetas da freguesia;
- c) Pavimentação de passeios;

2- Dentro da competência referida na alínea a) do número anterior, fica a Segunda Outorgante obrigada a realizar, designadamente:

- a) Substituição de ferragens e de vidros de portas e janelas;
- b) Substituição de telhas partidas e recolocação de telhas deslocadas;
- c) Substituição de lâmpadas fundidas e manutenção da rede eléctrica (tomadas, interruptores, intercomunicadores, fechaduras eléctricas, casquilhos, armaduras de iluminação, cabos, etc.);
- d) Reparação de estores;
- e) Limpeza dos logradouros, manutenção de espaços verdes, capinagem anual;
- f) Substituição ou reparação de torneiras, autoclismos e fluxómetros, roturas de tubagem, anilhas, desentupimentos, tampas de sanita, entre outros fornecimentos e pequenas reparações;
- g) Manutenção dos parques infantis localizados nas escolas.

2ª

(Meios a transferir)

Para o exercício das competências previstas na cláusula anterior, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os meios previstos no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004.

3ª

(Montante global a transferir)

O montante global a transferir no âmbito da presente delegação de competências, para a freguesia de Nariz é de 20.721,58 €, correspondendo o montante de:

- a) 1.750,00€ a pequenas reparações nas escolas;
- b) 4.007,64 € à limpeza de valetas;
- c) 14.963,94 € à pavimentação de passeios;

4ª

(Deveres da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal assegurará através dos seus serviços todo o apoio técnico necessário à implementação das competências delegadas, assegurando o fornecimento de plantas de acordo com os projectos a apresentar pela Junta de Freguesia.

5ª

(Deveres da Junta de Freguesia)

A Junta de Freguesia obriga-se a comunicar à Câmara o início das obras e de outros investimentos a efectuar ao abrigo da presente delegação e a aceitar as normas e orientações técnicas bem como o acompanhamento e controle de execução a efectuar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

6ª

(Vigência)

Este protocolo produz efeitos a partir da presente data e vigorará até ao final do ano em curso.

Aveiro, Paços do Concelho, Junho de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda

O Presidente da Junta de Freguesia de Nariz

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, onde também reside na Rua do Loureiro, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;

SEGUNDO: Junta de Freguesia de Oliveirinha, representada pelo seu presidente, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 38º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Nos termos das disposições contidas na alínea s) do nº2 do Artigo 53º, na alínea c) do nº6 do Artigo 64º, no nº1 do Artigo 66º nº1, na alínea l) do nº2 do Artigo 17º e na alínea c) do nº5 do Artigo 34º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e no Artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e tendo como base a proposta inserida no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2004, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2003 e convalidada pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de Janeiro de 2004, proposta essa que mereceu igual aprovação na reunião da Junta e Assembleia de Freguesia de Oliveirinha, realizada em ___ de ___ de ___, é celebrado o presente protocolo de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª (Âmbito)

1- Pelo presente protocolo, a primeira outorgante, Câmara Municipal de Aveiro, delega na segunda outorgante, Junta de Freguesia de Oliveirinha, as seguintes competências:

- a) Pequenas reparações nas escolas da freguesia;
- b) Limpeza de valetas da freguesia;
- c) Pavimentação de passeios;
- d) Manutenção de espaços verdes;
- e) Nova vedação do complexo desportivo e Manutenção da Sinalização Vertical da Freguesia.

2- Dentro da competência referida na alínea a) do número anterior, fica a Segunda Outorgante obrigada a realizar, designadamente:

- a) Substituição de ferragens e de vidros de portas e janelas;
- b) Substituição de telhas partidas e recolocação de telhas deslocadas;
- c) Substituição de lâmpadas fundidas e manutenção da rede eléctrica (tomadas, interruptores, intercomunicadores, fechaduras eléctricas, casquilhos, armaduras de iluminação, cabos, etc.);
- d) Reparação de estores;
- e) Limpeza dos logradouros, manutenção de espaços verdes, capinagem anual;
- f) Substituição ou reparação de torneiras, autoclismos e fluxómetros, roturas de tubagem, anilhas, desentupimentos, tampas de sanita, entre outros fornecimentos e pequenas reparações;
- g) Manutenção dos parques infantis localizados nas escolas.

2ª (Meios a transferir)

Para o exercício das competências previstas na cláusula anterior, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os meios previstos no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004.

3ª

(Montante global a transferir)

O montante global a transferir no âmbito da presente delegação de competências, para a freguesia de Oliveirinha é de 94.538,84 €, correspondendo o montante de:

- a) 6.300,00 € a pequenas reparações nas escolas;
- b) 38.298,90 € à limpeza de valetas;
- c) 14.963,94 € à pavimentação de passeios;
- d) 9.976,00 € à manutenção de espaços verdes;
- e) 22.000,00 € a despesas com a Nova vedação do complexo desportivo;
- f) 3.000,00 € à sinalização vertical da freguesia.

4ª

(Deveres da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal assegurará através dos seus serviços todo o apoio técnico necessário à implementação das competências delegadas, assegurando o fornecimento de plantas de acordo com os projectos a apresentar pela Junta de Freguesia.

5ª

(Deveres da Junta de Freguesia)

A Junta de Freguesia obriga-se a comunicar à Câmara o início das obras e de outros investimentos a efectuar ao abrigo da presente delegação e a aceitar as normas e orientações técnicas bem como o acompanhamento e controle de execução a efectuar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

6ª

(Vigência)

Este protocolo produz efeitos a partir da presente data e vigorará até ao final do ano em curso.

Aveiro, Paços do Concelho, Junho de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda

O Presidente da Junta de Freguesia de Oliveirinha

Armando Manuel Dinis Vieira

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, onde também reside na Rua do Loureiro, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;

SEGUNDO: Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, representada pelo seu presidente, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 38º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Nos termos das disposições contidas na alínea s) do nº2 do Artigo 53º, na alínea c) do nº6 do Artigo 64º, no nº1 do Artigo 66º nº1, na alínea l) do nº2 do Artigo 17º e na alínea c) do nº5 do Artigo 34º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e no Artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e tendo como base a proposta inserida no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2004, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2003 e convalidada pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de Janeiro de 2004, proposta essa que mereceu igual aprovação na reunião da Junta e Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, realizada em ___ de ___ de ____, é celebrado o presente protocolo de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª (Âmbito)

1- Pelo presente protocolo, a primeira outorgante, Câmara Municipal de Aveiro, delega na segunda outorgante, Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, as seguintes competências:

- a) Pequenas reparações nas escolas da freguesia;
- b) Manutenção de espaços verdes;
- c) Reparação do Polivalente de Mamodeiro.

2- Dentro da competência referida na alínea a) do número anterior, fica a Segunda Outorgante obrigada a realizar, designadamente:

- a) Substituição de ferragens e de vidros de portas e janelas;
- b) Substituição de telhas partidas e recolocação de telhas deslocadas;
- c) Substituição de lâmpadas fundidas e manutenção da rede eléctrica (tomadas, interruptores, intercomunicadores, fechaduras eléctricas, casquilhos, armaduras de iluminação, cabos, etc.);
- d) Reparação de estores;
- e) Limpeza dos logradouros, manutenção de espaços verdes, capinagem anual;
- f) Substituição ou reparação de torneiras, autoclismos e fluxómetros, roturas de tubagem, anilhas, desentupimentos, tampas de sanita, entre outros fornecimentos e pequenas reparações;
- g) Manutenção dos parques infantis localizados nas escolas.

2ª (Meios a transferir)

Para o exercício das competências previstas na cláusula anterior, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os meios previstos no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004.

3ª
(Montante global a transferir)

O montante global a transferir no âmbito da presente delegação de competências, para a freguesia de Nª Srª de Fátima é de 45.172,50 €, correspondendo o montante de:

- a) 2.100,00€ a pequenas reparações nas escolas;
- b) 13.072,50 € à limpeza de valetas;
- c) 30.000,00 € a Obras de Reparação do Polivalente de Mamodeiro.

4ª
(Deveres da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal assegurará através dos seus serviços todo o apoio técnico necessário à implementação das competências delegadas, assegurando o fornecimento de plantas de acordo com os projectos a apresentar pela Junta de Freguesia.

5ª
(Deveres da Junta de Freguesia)

A Junta de Freguesia obriga-se a comunicar à Câmara o início das obras e de outros investimentos a efectuar ao abrigo da presente delegação e a aceitar as normas e orientações técnicas bem como o acompanhamento e controle de execução a efectuar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

6ª
(Vigência)

Este protocolo produz efeitos a partir da presente data e vigorará até ao final do ano em curso.

Aveiro, Paços do Concelho, Junho de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda

O Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima

Fernando Vieira Ferreira

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, onde também reside na Rua do Loureiro, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;

SEGUNDO: Junta de Freguesia de Requeixo, representada pelo seu presidente, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 38º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Nos termos das disposições contidas na alínea s) do nº2 do Artigo 53º, na alínea c) do nº6 do Artigo 64º, no nº1 do Artigo 66º nº1, na alínea l) do nº2 do Artigo 17º e na alínea c) do nº5 do Artigo 34º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e no Artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e tendo como base a proposta inserida no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2004, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2003 e convalidada pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de Janeiro de 2004, proposta essa que mereceu igual aprovação na reunião da Junta e Assembleia de Freguesia de Requeixo, realizada em ___ de ___ de ___, é celebrado o presente protocolo de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª (Âmbito)

1- Pelo presente protocolo, a primeira outorgante, Câmara Municipal de Aveiro, delega na segunda outorgante, Junta de Freguesia de Requeixo, as seguintes competências:

- a) Pequenas reparações nas escolas da freguesia;
- b) Limpeza de valetas da freguesia;
- c) Obras de Recuperação do Edifício Sede da Junta de Freguesia.

2- Dentro da competência referida na alínea a) do número anterior, fica a Segunda Outorgante obrigada a realizar, designadamente:

- a) Substituição de ferragens e de vidros de portas e janelas;
- b) Substituição de telhas partidas e recolocação de telhas deslocadas;
- c) Substituição de lâmpadas fundidas e manutenção da rede eléctrica (tomadas, interruptores, intercomunicadores, fechaduras eléctricas, casquilhos, armaduras de iluminação, cabos, etc.);
- d) Reparação de estores;
- e) Limpeza dos logradouros, manutenção de espaços verdes, capinagem anual;
- f) Substituição ou reparação de torneiras, autoclismos e fluxómetros, roturas de tubagem, anilhas, desentupimentos, tampas de sanita, entre outros fornecimentos e pequenas reparações;
- g) Manutenção dos parques infantis localizados nas escolas.

2ª (Meios a transferir)

Para o exercício das competências previstas na cláusula anterior, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os meios previstos no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004.

3ª
(Montante global a transferir)

O montante global a transferir no âmbito da presente delegação de competências, para a freguesia de Requeixo é de 40.933,39 €, correspondendo o montante de:

- a) 1.750,00€ a pequenas reparações nas escolas;
- b) 11.683,39 € à limpeza de valetas;
- c) 27.500,00 € a despesas com Obras de Recuperação do Edifício Sede da Junta de Freguesia.

4ª
(Deveres da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal assegurará através dos seus serviços todo o apoio técnico necessário à implementação das competências delegadas, assegurando o fornecimento de plantas de acordo com os projectos a apresentar pela Junta de Freguesia.

5ª
(Deveres da Junta de Freguesia)

A Junta de Freguesia obriga-se a comunicar à Câmara o início das obras e de outros investimentos a efectuar ao abrigo da presente delegação e a aceitar as normas e orientações técnicas bem como o acompanhamento e controle de execução a efectuar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

6ª
(Vigência)

Este protocolo produz efeitos a partir da presente data e vigorará até ao final do ano em curso.

Aveiro, Paços do Concelho, Junho de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda

O Presidente da Junta de Freguesia de Requeixo

Diamantino Laranjeira Simões Jorge

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, onde também reside na Rua do Loureiro, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;

SEGUNDO: Junta de Freguesia de Santa Joana, representada pelo seu presidente, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 38º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Nos termos das disposições contidas na alínea s) do nº2 do Artigo 53º, na alínea c) do nº6 do Artigo 64º, no nº1 do Artigo 66º nº1, na alínea l) do nº2 do Artigo 17º e na alínea c) do nº5 do Artigo 34º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e no Artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e tendo como base a proposta inserida no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2004, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2003 e convalidada pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de Janeiro de 2004, proposta essa que mereceu igual aprovação na reunião da Junta e Assembleia de Freguesia de Santa Joana, realizada em ___ de ___ de ___, é celebrado o presente protocolo de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª (Âmbito)

1- Pelo presente protocolo, a primeira outorgante, Câmara Municipal de Aveiro, delega na segunda outorgante, Junta de Freguesia de Santa Joana, as seguintes competências:

- a) Pequenas reparações nas escolas da freguesia;
- b) Limpeza de valetas da freguesia;
- c) Pavimentação de passeios;
- d) Manutenção de espaços verdes;
- e) Arranjos Exteriores no largo da Igreja e Construção dos Muros de Suporte nos Bairros do Caião e do Griné.

2- Dentro da competência referida na alínea a) do número anterior, fica a Segunda Outorgante obrigada a realizar, designadamente:

- a) Substituição de ferragens e de vidros de portas e janelas;
- b) Substituição de telhas partidas e recolocação de telhas deslocadas;
- c) Substituição de lâmpadas fundidas e manutenção da rede eléctrica (tomadas, interruptores, intercomunicadores, fechaduras eléctricas, casquilhos, armaduras de iluminação, cabos, etc.);
- d) Reparação de estores;
- e) Limpeza dos logradouros, manutenção de espaços verdes, capinagem anual;
- f) Substituição ou reparação de torneiras, autoclismos e fluxómetros, roturas de tubagem, anilhas, desentupimentos, tampas de sanita, entre outros fornecimentos e pequenas reparações;
- g) Manutenção dos parques infantis localizados nas escolas.

2ª (Meios a transferir)

Para o exercício das competências previstas na cláusula anterior, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os meios previstos no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004.

3ª
(Montante global a transferir)

O montante global a transferir no âmbito da presente delegação de competências, para a freguesia de Santa Joana é de 71.458,00 €, correspondendo o montante de:

- a) 7.000,00€ a pequenas reparações nas escolas;
- b) 9.518,06 € à limpeza de valetas;
- c) 14.963,94 € à pavimentação de passeios;
- d) 9.976,00 € à manutenção de espaços verdes;
- f) 25.000,00 € a despesas com a Construção dos Muros de Suporte nos Bairros do Caião e do Griné;
- e) 5.000 € aos Arranjos Exteriores no largo da Igreja.

4ª
(Deveres da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal assegurará através dos seus serviços todo o apoio técnico necessário à implementação das competências delegadas, assegurando o fornecimento de plantas de acordo com os projectos a apresentar pela Junta de Freguesia.

5ª
(Deveres da Junta de Freguesia)

A Junta de Freguesia obriga-se a comunicar à Câmara o início das obras e de outros investimentos a efectuar ao abrigo da presente delegação e a aceitar as normas e orientações técnicas bem como o acompanhamento e controle de execução a efectuar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

6ª
(Vigência)

Este protocolo produz efeitos a partir da presente data e vigorará até ao final do ano em curso.

Aveiro, Paços do Concelho, Junho de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda

O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Joana

Victor Manuel da S. Martins

REUNIÃO DE
21/06/04
Aprovado

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, onde também reside na Rua do Loureiro, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro;

SEGUNDO: Junta de Freguesia de São Bernardo, representada pelo seu presidente, Élio Manuel Delgado Maia, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 38º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.

Nos termos das disposições contidas na alínea s) do nº2 do Artigo 53º, na alínea c) do nº6 do Artigo 64º, no nº1 do Artigo 66º nº1, na alínea l) do nº2 do Artigo 17º e na alínea c) do nº5 do Artigo 34º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e no Artigo 15º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e tendo como base a proposta inserida no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2004, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2003 e convalidada pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de Janeiro de 2004, proposta essa que mereceu igual aprovação na reunião da Junta e Assembleia de Freguesia de São Bernardo, realizada em ___ de ___ de ___, é celebrado o presente protocolo de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª (Âmbito)

1- Pelo presente protocolo, a primeira outorgante, Câmara Municipal de Aveiro, delega na segunda outorgante, Freguesia de São Bernardo, as seguintes competências:

- a) Pequenas reparações nas escolas da freguesia;
- b) Limpeza de valetas da freguesia;
- c) Pavimentação de passeios;
- d) Manutenção de espaços verdes;
- e) Manutenção da Sinalização Horizontal da Freguesia e Requalificação da envolvente à Fonte do Rio Neto.

2- Dentro da competência referida na alínea a) do número anterior, fica a Segunda Outorgante obrigada a realizar, designadamente:

- a) Substituição de ferragens e de vidros de portas e janelas;
- b) Substituição de telhas partidas e recolocação de telhas deslocadas;
- c) Substituição de lâmpadas fundidas e manutenção da rede eléctrica (tomadas, interruptores, intercomunicadores, fechaduras eléctricas, casquilhos, armaduras de iluminação, cabos, etc.);
- d) Reparação de estores;
- e) Limpeza dos logradouros, manutenção de espaços verdes, capinagem anual;
- f) Substituição ou reparação de torneiras, autoclismos e fluxómetros, roturas de tubagem, anilhas, desentupimentos, tampas de sanita, entre outros fornecimentos e pequenas reparações;
- g) Manutenção dos parques infantis localizados nas escolas.

2ª
(Meios a transferir)

Para o exercício das competências previstas na cláusula anterior, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os meios previstos no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004.

3ª
(Montante global anual a transferir)

O montante global a transferir no âmbito da presente delegação de competências, para a freguesia de S. Bernardo é de 53.391,84 €, correspondendo o montante de:

- a) 3.150,00€ a pequenas reparações nas escolas;
- b) 12.801,90 € à limpeza de valetas;
- c) 14.963,94 € à pavimentação de passeios;
- d) 9.976,00 € à manutenção de espaços verdes;
- e) 10.000,00 € a despesas com a Requalificação da envolvente à Fonte do Rio Neto;
- f) 2.500,00 € à Manutenção da Sinalização Horizontal da Freguesia.

4ª
(Deveres da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal assegurará através dos seus serviços todo o apoio técnico necessário à implementação das competências delegadas, assegurando o fornecimento de plantas de acordo com os projectos a apresentar pela Junta de Freguesia.

5ª
(Deveres da Junta de Freguesia)

A Junta de Freguesia obriga-se a comunicar à Câmara o início das obras e de outros investimentos a efectuar ao abrigo da presente delegação e a aceitar as normas e orientações técnicas bem como o acompanhamento e controle de execução a efectuar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

6ª
(Vigência)

Este protocolo produz efeitos a partir da presente data e vigorará até ao final do ano em curso.

Aveiro, Paços do Concelho, Junho de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

O Presidente da Junta de Freguesia de São Bernardo:

REUNIÃO DE
21/06/04
Aprovado

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, onde também reside na Rua do Loureiro, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;

SEGUNDO: Junta de Freguesia de Vera Cruz, representada pelo seu presidente, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 38º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Nos termos das disposições contidas na alínea s) do nº2 do Artigo 53º, na alínea c) do nº6 do Artigo 64º, no nº1 do Artigo 66º nº1, na alínea l) do nº2 do Artigo 17º e na alínea c) do nº5 do Artigo 34º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e no Artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e tendo como base a proposta inserida no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2004, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2003 e convalidada pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de Janeiro de 2004, proposta essa que mereceu igual aprovação na reunião da Junta e Assembleia de Freguesia de Vera Cruz, realizada em ___ de ___ de ___, é celebrado o presente protocolo de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª (Âmbito)

1- Pelo presente protocolo, a primeira outorgante, Câmara Municipal de Aveiro, delega na segunda outorgante, Junta de Freguesia de Vera Cruz, as seguintes competências:

- a) Pequenas reparações nas escolas da freguesia;
- b) Limpeza de valetas da freguesia;

2- Dentro da competência referida na alínea a) do número anterior, fica a Segunda Outorgante obrigada a realizar, designadamente:

- a) Substituição de ferragens e de vidros de portas e janelas;
- b) Substituição de telhas partidas e recolocação de telhas deslocadas;
- c) Substituição de lâmpadas fundidas e manutenção da rede eléctrica (tomadas, interruptores, intercomunicadores, fechaduras eléctricas, casquilhos, armaduras de iluminação, cabos, etc.);
- d) Reparação de estores;
- e) Limpeza dos logradouros, manutenção de espaços verdes, capinagem anual;
- f) Substituição ou reparação de torneiras, autoclismos e fluxómetros, roturas de tubagem, anilhas, desentupimentos, tampas de sanita, entre outros fornecimentos e pequenas reparações;
- g) Manutenção dos parques infantis localizados nas escolas.

2ª (Meios a transferir)

Para o exercício das competências previstas na cláusula anterior, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os meios previstos no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004.

3ª

(Montante global anual a transferir)

O montante global a transferir no âmbito da presente delegação de competências, para a freguesia da Vera-Cruz é de 10.830,14 €, correspondendo o montante de:

- a) 8.400,00€ a pequenas reparações nas escolas;
- b) 2.430,14 € à limpeza de valetas.

4ª

(Deveres da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal assegurará através dos seus serviços todo o apoio técnico necessário à implementação das competências delegadas, assegurando o fornecimento de plantas de acordo com os projectos a apresentar pela Junta de Freguesia.

5ª

(Deveres da Junta de Freguesia)

A Junta de Freguesia obriga-se a comunicar à Câmara o início das obras e de outros investimentos a efectuar ao abrigo da presente delegação e a aceitar as normas e orientações técnicas bem como o acompanhamento e controle de execução a efectuar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

6ª

(Vigência)

Este protocolo produz efeitos a partir da presente data e vigorará até ao final do ano em curso.

Aveiro, Paços do Concelho, Junho de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda

O Presidente da Junta de Freguesia de Vera Cruz

João Alberto Simões Barbosa

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, onde também reside na Rua do Loureiro, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;

SEGUNDO: Junta de Freguesia de São Jacinto, representada pelo seu presidente, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do Artigo 38º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Nos termos das disposições contidas na alínea s) do nº2 do Artigo 53º, na alínea c) do nº6 do Artigo 64º, no nº1 do Artigo 66º nº1, na alínea l) do nº2 do Artigo 17º e na alínea c) do nº5 do Artigo 34º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e no Artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e tendo como base a proposta inserida no Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2004, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2003 e convalidada pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de Janeiro de 2004, proposta essa que mereceu igual aprovação na reunião da Junta e Assembleia de Freguesia de São Jacinto, realizada em ___ de ___ de ___, é celebrado o presente protocolo de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª (Âmbito)

1- Pelo presente protocolo, a primeira outorgante, Câmara Municipal de Aveiro, delega na segunda outorgante, Junta de Freguesia de São Jacinto, as seguintes competências:

- a) Pequenas reparações nas escolas da freguesia;
- b) Limpeza de valetas da freguesia;
- c) Pavimentação de passeios;
- d) Manutenção de espaços verdes;
- e) Requalificação do Complexo Desportivo e Construção de Sanitários junto à praia.

2- Dentro da competência referida na alínea a) do número anterior, fica a Segunda Outorgante obrigada a realizar, designadamente:

- a) Substituição de ferragens e de vidros de portas e janelas;
- b) Substituição de telhas partidas e recolocação de telhas deslocadas;
- c) Substituição de lâmpadas fundidas e manutenção da rede eléctrica (tomadas, interruptores, intercomunicadores, fechaduras eléctricas, casquilhos, armaduras de iluminação, cabos, etc.);
- d) Reparação de estores;
- e) Limpeza dos logradouros, manutenção de espaços verdes, capinagem anual;
- f) Substituição ou reparação de torneiras, autoclismos e fluxómetros, roturas de tubagem, anilhas, desentupimentos, tampas de sanita, entre outros fornecimentos e pequenas reparações;
- g) Manutenção dos parques infantis localizados nas escolas.

2ª (Meios a transferir)

Para o exercício das competências previstas na cláusula anterior, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os meios previstos no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004.

3ª

(Montante global a transferir)

O montante global a transferir no âmbito da presente delegação de competências, para a freguesia de S. Jacinto é de 55.289,94 €, correspondendo o montante de:

- a) 2.100,00€ a pequenas reparações nas escolas;
- b) 5.250,00 € à limpeza de valetas;
- c) 14.963,94 € à pavimentação de passeios;
- d) 9.976,00 € à manutenção de espaços verdes;
- e) 18.000,00 € à Construção de Sanitários junto à praia;
- f) 5.000,00 € à Requalificação do Complexo Desportivo.

4ª

(Deveres da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal assegurará através dos seus serviços todo o apoio técnico necessário à implementação das competências delegadas, assegurando o fornecimento de plantas de acordo com os projectos a apresentar pela Junta de Freguesia.

5ª

(Deveres da Junta de Freguesia)

A Junta de Freguesia obriga-se a comunicar à Câmara o início das obras e de outros investimentos a efectuar ao abrigo da presente delegação e a aceitar as normas e orientações técnicas bem como o acompanhamento e controle de execução a efectuar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

6ª

(Vigência)

Este protocolo produz efeitos a partir da presente data e vigorará até ao final do ano em curso.

Aveiro, Paços do Concelho, Junho de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda

O Presidente da Junta de Freguesia de São Jacinto

António Ildebrando Nunes Costeira



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO

A AEVA – Associação para a Educação e Valorização de Recursos Humanos do Distrito de Aveiro – é uma instituição que prossegue fins de interesse público na promoção e patrocínio de actividades de ensino, educação, cultura, investigação e formação profissional, sujeita à tutela científica, pedagógica e funcional do Ministério da Educação, enquadrando-se no Estatuto de Ensino Particular e Cooperativo Não Superior.

Proprietária da Escola Profissional de Aveiro (EPA), o seu objectivo primordial está na melhoria da prestação deste estabelecimento de ensino técnico profissional a que cabe ministrar a preparação adequada para o exercício de actividades profissionais qualificadas, contribuindo assim para a melhoria do nível cultural e educacional da população e desenvolvimento da região de Aveiro

A Câmara Municipal de Aveiro, impulsionada desde a primeira hora deste projecto, tanto na constituição da AEVA como através da doação dos terrenos necessários à implantação da EPA, continua empenhada no seu crescimento e fortalecimento agora na construção das novas instalações da Escola Profissional.

Assim, no âmbito de uma estreita colaboração entre instituições,

Ambos os Outorgantes - Câmara Municipal de Aveiro e AEVA - celebram o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva territorial de direito público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º, todos da Lei n.º 169/99 de 18/09, e ainda nos termos das alíneas d) do n.º 1 do art. 13º, e d) do n.º 1 do artº 28º da Lei nº 159/99, de 14/09, para o que foi autorizado em reunião de câmara datada de 21 de Junho de

[Handwritten signatures]

2004.

Segunda outorgante: "AEVA – Associação para a Educação e Valorização de Recursos Humanos do Distrito de Aveiro", pessoa colectiva n.º 504 688 880, com sede na Estrada de Verdemilho – Nacional 109, Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, constituída por Escritura Pública de vinte e um de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, lavrada de folhas vinte e cinco a folhas vinte e seis, do Livro de Notas para Escrituras Diversas, número cento e vinte e três-F, do Primeiro Cartório Notarial de Aveiro, cujo extracto de constituição foi publicado no Diário da República n.º 130, III Série, de 5 de Junho de 2000, representada pelo Presidente da sua Direcção, Exmº Sr. Eng.º Manuel Serafim de Matos, portador do bilhete de identidade n.º 6570365, com poderes bastantes para a obrigar, adiante designada por "AEVA" ou por "Segunda Outorgante".

Cláusula 1ª

Objecto

Através do presente Protocolo a Primeira outorgante concede à Segunda Outorgante um subsídio único e global de €300.000,00 (trezentos mil euros), a ser entregue no prazo de sessenta (60) dias a contar da data da outorga do presente, destinado exclusiva e integralmente a ser aplicado na construção do novo edifício da Escola Profissional de Aveiro.

Cláusula 2ª

Obrigações da Segunda Outorgante

A AEVA compromete-se a não dar outro destino ao subsídio ora concedido que não o da finalização da construção das novas instalações da Escola Profissional de Aveiro, assegurando a sua prudente aplicação por forma a que os trabalhos de construção estejam regularmente concluídos no prazo de quatro meses a contar da presente data.

Cláusula 3ª

Fiscalização

À Primeira Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando tal considere necessário, o correcto encaminhamento financeiro do montante do subsídio atribuído, devendo a Segunda Outorgante prestar-lhe toda a colaboração que se revele adequada.

Cláusula 4ª

Rescisão

1 – Caso a Segunda Outorgante incumpra as obrigações assumidas no presente instrumento, designadamente as constantes da cláusula segunda, dará o direito à Primeira Outorgante da sua imediata rescisão unilateral, obrigando-se ainda a restituir o montante

47²

MA

integral do subsídio recebido acompanhado de juros á taxa legal em vigor.

2 – A rescisão prevista no número anterior será comunicada pela Câmara Municipal à AEVA por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias, devendo a Segunda Outorgante promover a restituição a que alude a última parte do numero anterior no prazo improrrogável de sessenta dias a contar da rescisão.

Cláusula 5ª

Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Cláusula 6ª

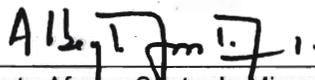
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua outorga.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

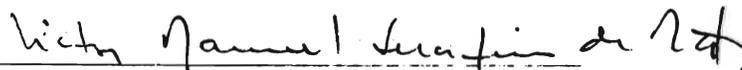
Aveiro e Paços do Concelho, 6 de Julho de 2004.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

Pela Segunda Outorgante,
O Presidente da Direcção da AEVA



(Eng.º Manuel Serafim de Matos)

Alteração a doação de prédios, sítos no concelho de Aveiro, destinados à implantação da Escola Profissional de Aveiro.

...

E pelos outorgantes foi dito:

--- Que, por escritura pública outorgada no dia quinze do mês de Outubro de dois mil e um, no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Aveiro, a folhas _____ do respectivo livro _____, o Primeiro Outorgante doou à representada dos Segundos Outorgantes os três imóveis aí identificados, a fim de que esta promovesse, nos mesmos, a construção das novas instalações da "Escola Profissional de Aveiro";

--- Que a representada dos Segundos Outorgantes ainda não concluiu a construção do edifício projectado para os referidos prédios, cujos trabalhos de construção se encontram suspensos;

--- Que a representada dos Segundos Outorgantes constituiu, entretanto, hipoteca voluntária dos referidos prédios a benefício da "Caixa Económica Montepio Geral", propondo-se, agora, proceder ao reforço dessa mesma hipoteca voluntária, de modo a que ela passe a garantir, também, o acréscimo de capital mutuado que irá receber daquela instituição bancária;

--- Que, nesse contexto, e sem prejuízo da precedência de que beneficia a referida hipoteca, incluindo o reforço mencionado, apesar de ainda não titulado, acordam em alterar a cláusula de reversão consagrada na escritura pública que celebraram em quinze de Outubro de dois mil e um, cujo teor passará, doravante, a ser o

UM: Os prédios doados destinam-se, exclusivamente, à construção das novas instalações da “Escola Profissional de Aveiro”, não podendo ser utilizados para qualquer outro fim;

DOIS: Os prédios doados não poderão ser objecto de alienação, transmissão, oneração ou constituição de figuras parcelares do direito de propriedade sem prévio e expreso consentimento escrito do Município de Aveiro, considerando-se desde já consentida a constituição da referida hipoteca voluntária a benefício da “Caixa Económica Montepio Geral” e respectivo reforço até ao montante global de _____ euros;

TRÊS: Se os referidos prédios forem alvo de penhora, arresto ou qualquer outro procedimento judicial, fiscal ou administrativo de apreensão, a representada dos Segundos Outorgantes terá de providenciar e obter a sua libertação desses ónus nos **noventa dias** seguintes ao da respectiva comunicação, notificação ou conhecimento;

QUATRO: A representada dos Segundos Outorgantes retomará, de imediato, os trabalhos de construção das novas instalações da “Escola Profissional de Aveiro”, que deverão mostrar-se concluídos no prazo de quatro meses a contar da presente data, no termo do qual deverá ter sido requerida à Câmara Municipal de Aveiro a emissão da correspondente licença de utilização;

CINCO: A representada dos Segundos Outorgantes pagará, pontualmente, à “Caixa Económica Montepio Geral” as prestações com esta instituição acordadas para amortização, reembolso e remuneração do capital mutuado sob **garantia hipotecária** dos prédios doados;

SEIS: A representada dos Segundos Outorgantes assegurará a formação gratuita de funcionários da Câmara Municipal de Aveiro, em termos a definir por esta, nas diversas áreas de ensino ministradas na “Escola Profissional de Aveiro”;

SETE: A inobservância das referidas condições, para além do prazo de quinze dias após a representada dos Segundos Outorgantes ter sido interpelada pela Câmara Municipal de Aveiro para retomar o seu cumprimento, determinará a automática e imediata reversão dos prédios ora doados para o Município de Aveiro;

OITO: A reversão dos prédios ora doados para o Município de Aveiro ocorrerá, igualmente, sempre que a “Escola Profissional de Aveiro” perca ou veja suspensa por período igual ou superior a um ano lectivo sua autorização de funcionamento pelo Ministério da Educação e, ainda, nos casos de falência, insolvência, extinção ou mudança do objecto social da representada dos Segundos Outorgantes, salvo expressa concordância escrita da Câmara Municipal de Aveiro a outro destino dos mesmos prédios;

NOVE: Em qualquer caso de reversão dos prédios ora doados para o Município de Aveiro, estes retornarão ao património municipal com todas as construções e/ou benfeitorias que nos mesmos hajam sido executadas pela representada dos Segundos Outorgantes ou a seu mando, sem que, por tal facto, esta tenha direito a indemnização ou compensação alguma, seja a que título for;

DEZ: A representada dos Segundos Outorgantes fez, neste mesmo acto, entrega ao Primeiro Outorgante da procuração irrevogável que fica arquivada por apenso à presente escritura, autorizando, desde já, o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro a, no uso dela, fazer reverter os referidos prédios para o Município de

Aveiro, incluindo construções e/ou benfeitorias, caso, porventura, venha a ocorrer alguma das condições que, nos termos exarados, determinem tal reversão.

REUNIÃO DE
21, 06, 04

Procuração

...
E pelos outorgantes foi dito:

--- Que, pelo presente instrumento, constituem seu bastante procurador o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, pessoa colectiva identificada pelo número 680 034 994, actualmente o Senhor Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da freguesia da Glória, concelho de Aveiro, onde também reside, na Rua do Loureiro, a quem, com a faculdade de substabelecer, conferem os necessários poderes para, em nome e representação da aqui sua representada, fazer reverter para o Município de Aveiro os três prédios que por este lhe foram doados através da escritura pública celebrada no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Aveiro no dia quinze do mês de Outubro de dois mil e um, a folhas _____ do respectivo livro _____, e aí identificados, desde que, para tanto, hajam sido inobservadas pela sua representada as seguintes condições:

UM: Os prédios doados serem destinados a outro fim que não a construção das novas instalações da “Escola Profissional de Aveiro”;

DOIS: Os prédios doados serem objecto de alienação, transmissão, oneração ou constituição de figuras parcelares do direito de propriedade sem prévio e expreso consentimento escrito do Município de Aveiro;

TRÊS: Os referidos prédios serem alvo de penhora, arresto ou qualquer outro procedimento judicial, fiscal ou administrativo de apreensão, sem que a sua representada providencie e obtenha a sua libertação desses ónus nos noventa dias seguintes ao da respectiva comunicação, notificação ou conhecimento;

QUATRO: A sua representada não retomar, de imediato, os trabalhos de construção das novas instalações da “Escola Profissional de Aveiro” nos referidos prédios ou, retomando-os, não os concluir no prazo de quatro meses a contar da presente data, no termo do qual deverá ter sido requerida à Câmara Municipal de Aveiro a emissão da correspondente licença de utilização;

CINCO: A representada dos Segundos Outorgantes não pagar, pontualmente, à “Caixa Económica Montepio Geral” as prestações com esta instituição acordadas para amortização, reembolso e remuneração do capital mutuado sob garantia hipotecária dos prédios doados;

SEIS: A representada dos Segundos Outorgantes não assegurar a formação gratuita de funcionários da Câmara Municipal de Aveiro, em termos a definir por esta, nas diversas áreas de ensino ministradas na “Escola Profissional de Aveiro”;

SETE: A “Escola Profissional de Aveiro” perder ou ver suspensa por período igual ou superior a um ano lectivo sua autorização de funcionamento pelo **Ministério** da Educação e, ainda, nos casos de falência, insolvência, extinção ou **mudança** do objecto social da sua representada.

--- Que, em qualquer dos casos, a reversão dos referidos prédios para o Município de Aveiro incluirá todas as construções e/ou benfeitorias que nos mesmos hajam sido executadas pela sua representada ou a seu mando, sem que, por tal facto, esta **tenha direito** a indemnização ou compensação alguma, seja a que título for.

--- Que esta procuração é conferida no interesse da Câmara Municipal de Aveiro, pelo que a sujeitam a irrevogabilidade.



Câmara Municipal de Aveiro

Contrato-Programa De Desenvolvimento Desportivo

A actividade desportiva é, cada vez mais, uma componente indispensável na educação, formação e saúde dos jovens e da população em geral.

Ciente do papel preponderante que os organismos associativos do desporto desempenham na formação desportiva da população a que se dirigem e das dificuldades com que se deparam na prossecução desse objectivo, a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a apoiar o associativismo desportivo amador, quer disponibilizando infra-estruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de participações financeiras.

O CLUBE ESTRELA AZUL é uma associação desportiva, cultural e recreativa, fundada em 1 de Março de 1981, contando actualmente com um grande número de jovens atletas a participar em competições desportivas a nível regional e nacional, constituindo os sucessos do Clube - e em particular as vitórias que as suas equipas de Futebol masculinas e femininas têm alcançado - motivo de grande orgulho da população Aveirense.

Por isso, foi celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado em reunião de Câmara em 26 de Julho de 2000, pelo prazo de um ano. Todavia, atendendo à premente necessidade do Clube de continuar a receber a dita prestação financeira, foi deliberado por unanimidade em 22.11.2001, e 17.10.2002 e 5.05.2003, manter a atribuição do montante mensal de 200.000\$00, para fazer face às carências financeiras do mesmo, tendo esta apenas cessado em Outubro de 2003.

Assim, face à inexistência de instrumento jurídico que legitimasse esta operação, nos termos do previsto no artigo 64º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do disposto nos artigos 33º e 34º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 19/96, de 25 de Junho, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado o presente contrato entre:

Primeiro Outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, doravante designada por C.M.A., pessoa colectiva n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, Dr. Alberto Afonso Sousa de Miranda, nos termos do artigo 68º, n.º 1, alínea a), para o que foi autorizado em reunião de Câmara Municipal de 21 de Junho de 2004, nos termos do artigo 68º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

e

Segundo Outorgante: CLUBE ESTRELA AZUL, doravante designada por C.E.A, pessoa colectiva n.º 501377352, com sede na Av. Fernando de Oliveira, em Cacia, representada por Manuel Cândido, Felder Pereira e Silvério Pinho.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
(Objecto)

Manuel Cândido
ALZ

Constitui objecto do presente Contrato-Programa a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes, em matéria de promoção e divulgação do projecto desportivo de formação e competição do Clube Estrela Azul.

Cláusula 2ª
(Comparticipação Financeira)

Para a prossecução dos fins referidos na cláusula anterior, a Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro ao Clube Estrela Azul, no montante total de €27,932,80 (vinte e sete mil novecentos e trinta e dois euros e oitenta cêntimos) a atribuir em 28 prestações mensais de €997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos) cada.

Cláusula 3ª
(Obrigações do C.E.A.)

O Clube Estrela Azul compromete-se a :

- a) Disponibilizar recursos humanos e materiais para iniciativas organizadas ou apoiadas pela C.M.A., desde que não ocorram quaisquer prejuízos para o regular funcionamento do C.E.A.;
- b) Ceder as suas instalações, a título gratuito, sempre que a primeira outorgante o solicitar;
- c) Garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;
- d) Entregar à C.M.A. até ao dia quinze de Abril de cada ano, um exemplar do respectivo plano de actividades para esse mesmo ano e um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior.

Cláusula 4ª
(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

Para além do estipulado na alínea d) da Cláusula anterior, o acompanhamento e controlo da execução do presente Contrato-Programa rege-se pelo disposto no artigo 14º do citado Decreto-Lei nº 432/91.

Cláusula 5ª
(Responsabilidade pela execução)

A execução do presente programa de desenvolvimento desportivo é da responsabilidade do Clube Estrela Azul.

Cláusula 6ª
(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O acompanhamento e controlo da execução do presente Contrato-Programa rege-se pelo disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7ª
(Revisão e Cessação)

A revisão e cessação do Contrato-Programa, regem-se pelo disposto nos artigos 15º e 16º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8ª
(Incumprimento do Contrato)

Alameda
AZ

Consideram-se causas de incumprimento contratual do presente Contrato-Programa e aplicáveis os respectivos efeitos, as previstas no art. 17º do citado Decreto-Lei n.º 432/91.

Cláusula 9ª

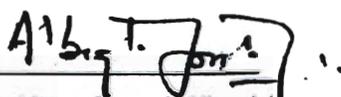
(Prazo de Vigência e Entrada em vigor)

O presente Contrato-Programa tem efeitos retroactivos, reportados a 1 de Julho de 2001 até 31 de Outubro de 2003.

Aveiro e Paços do Concelho, 8 de Julho de 2004

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



(Alberto Afonso Souto de Miranda)

O Segundo Outorgante,

Clube Estrela Azul